



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 036/2005.

“Autoriza abertura de crédito Especial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos desta Lei, abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de até R\$ 25.964,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para pagamento de bolsas de estudo para participantes do Projeto “Saberes e Prática de Inclusão” (Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental), com as seguintes dotações Orçamentárias:

050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 – Educação
365 – Educação Infantil
015 – creche e pré-escola
1.39 – Pagamento de bolsa de estudo para participantes do Projeto “Saberes e Prática da Inclusão” (Professores da Educação Infantil)
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.1.00.00.000 – Pessoal e encargos sociais
3.1.90.16.000 – Outras despesas correntes R\$ 5.084,00

050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental (FUEFUM)
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
032 – Ensino Regular
1.040 – Pagamento de bolsa de estudo para participantes do Projeto “Saberes e Prática de Inclusão” (Professores do Ensino fundamental).
3.0.00.00.000 – Despesas correntes
3.1.00.00.000 – Pessoal e encargos sociais
3.1.90.16.000 – Outras despesas Variáveis R\$ 20.880,00

Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face a abertura do referido Crédito Especial, advirão do excesso de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,
aos 14 dias do mês de dezembro de 2005.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal